



Conselho de Ministros

Décima Sétima Reunião
21 de agosto de 2014
Montevidéo – Uruguai

ALADI/CM.XVII/Ata Final
21 de agosto de 2014

ATA FINAL DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

O Conselho de Ministro das Relações Exteriores celebrou sua Décima Sétima Reunião na sede da Associação, no dia 21 de agosto de 2014, de acordo com a convocatória efetuada pelo Comitê de Representantes mediante a Resolução 410.

Participaram da mencionada Reunião Ministros e Plenipotenciários dos treze países-membros da ALADI. A lista completa das delegações, países e organismos observadores consta no documento ALADI/CM.XVII/di 2.

Na Sessão Plenária foram eleitos como autoridades da Décima Sétima Reunião Luis Almagro, Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, como Presidente, e como Vice-Presidentes Alexander Yánez Deleuze, Vice-Ministro para a América Latina e o Caribe da República Bolivariana da Venezuela, e Luis Miguel Hincapié, Vice-Ministro das Relações Exteriores da República do Panamá.

Aprovou-se a seguinte Agenda:

I. Da Abertura do Conselho de Ministros.

- a. Eleição de autoridades da Mesa Diretiva do Conselho de Ministros.
- b. Aprovação da agenda.
- c. Estabelecimento da ordem de votação nominal. Resolução 1 (I), art. 11.

II. Da Gestão Institucional 2011 – 2014.

- a. Relatório da Presidência do Comitê de Representantes.
- b. Relatório do Secretário-Geral.

III. Da Designação do Secretário-Geral.

IV. Do Fortalecimento do papel da ALADI no processo de integração regional. Agenda 2014-2017.

- a. Intervenção dos Ministros e Chefes de Delegação.

V. Do Encerramento da Sessão.

- a. Assuntos diversos.
- b. Aprovação de instrumentos e assinatura da Ata da Reunião.

De acordo com o indicado no Artigo 11 do Regulamento do Conselho, a ordem de votação nominal ficou estabelecida da seguinte forma: Paraguai, Brasil, Bolívia, Panamá, Equador, Argentina, Venezuela, Cuba, Peru, Uruguai, Chile, México e Colômbia.

Continuando com a ordem da Agenda, a Embaixadora Aída García Naranjo Morales, Presidente do Comitê de Representantes, apresentou o Relatório desse órgão, no qual são resumidas as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período 2011 – 2014. Nesse sentido, salientou o avanço do processo de integração e o papel que a ALADI desempenha como âmbito de articulação e de convergência da América Latina. Destacou, ainda, os trabalhos realizados de conformidade com os objetivos do TM80 e os resultados atingidos até a presente data. O texto do Relatório consta no documento ALADI/CM.XVII/di 3.

Prosseguindo com a ordem da Agenda, o Secretário-Geral da ALADI, Carlos Alberto Alvarez, fez um breve balanço do processo de integração e de suas projeções, bem como do trabalho realizado pela Secretaria-Geral para apoiar a ação dos países-membros. Salientou, especialmente, a importância de compreender a integração como um projeto que se constrói com políticas e ações concretas para beneficiar os habitantes de nossos países. O texto desse relatório consta no documento ALADI/CM.XVII/di 4 e o texto de sua intervenção é publicado no documento ALADI/CM.XVII/di 5.

Ao ser considerado o ponto referente à eleição do Secretário-Geral, o Secretário das Relações Exteriores da República Argentina, Embaixador Eduardo Zuain, propôs Carlos Alberto Alvarez como candidato para ser reeleito no cargo de Secretário-Geral da Associação, considerando especialmente o relatório de gestão por ele apresentado, manifestando que o mesmo constitui um verdadeiro programa que deve ser seguido na ALADI, sendo Carlos Chacho Alvarez a pessoa idônea para conduzi-lo por um período adicional, de forma a contribuir para o fortalecimento da integração regional e a melhorar a qualidade de vida de nossos povos.

Logo após, o Conselho de Ministros designou, por aclamação, Carlos Alberto Alvarez como Secretário-Geral da Associação para o período 2014 – 2017. A Resolução correspondente consta em anexo à presente Ata Final (ALADI/CM.XVI/Resolução 77).

A seguir, o Secretário-Geral eleito agradeceu a designação do Conselho, destacou o compromisso dos funcionários da Secretaria-Geral, a colaboração dos Subsecretários e assinalou as principais ações que continuará impulsionando durante seu novo período à frente da Secretaria-Geral. O texto da intervenção de Carlos Alberto Alvarez consta no documento ALADI/CM.XVII/di 6.

Ao considerar o ponto relativo ao Fortalecimento do papel da ALADI no processo de integração regional- Agenda 2014 – 2017, os Chefes de Delegação

destacaram a importância de uma figura como a de Alvarez e manifestaram seu respaldo para que continue ocupando o cargo de Secretário-Geral da Associação e liderando ações e programas para o aprofundamento do processo de integração.

Outrossim, coincidiram na importância de fortalecer a integração física, econômica, social e cultural, onde se reduzam as assimetrias e se constitua um espaço de integração solidário e harmonioso.

Salientaram a necessidade de aprofundar temas como infraestrutura, transporte, logística e procedimentos para facilitar o comércio. Destacaram as iniciativas como a EXPO ALADI, sem precedentes na região, o Observatório América Latina – Ásia Pacífico e o Centro Virtual de Formação, bem como a necessidade de adiantar ações em relação à ampliação da ALADI, a segurança alimentar, as negociações pendentes e trabalhar de forma coordenada com outros mecanismos de integração da região, evitando a superposição de suas funções.

Por sua vez, sublinharam o impulso que deve ser outorgado às PMEs no comércio intrarregional levando em consideração que constituem o motor econômico e social de nossos países.

As exposições das Delegações dos países-membros são publicadas na série de documentos ALADI/CM.XVII/di 7.

Continuando com a ordem da Agenda e como resultado de suas deliberações, o Conselho de Ministros aprovou as Resoluções e as Declarações assinaladas a seguir, que constam em anexo à presente Ata Final.

ALADI/CM.XVII/Resolução77 (XVII)	Designação do Secretário-Geral da ALADI
ALADI/CM.XVII/Resolução 78 (XVII)	Ampliação da ALADI
ALADI/CM.XVII/Resolução 79 (XVII)	Promoção e Facilitação do Comércio Intrarregional
ALADI/CM.XVII/Resolução 80 (XVII)	Ações para Facilitar a Participação dos Setores e Organizações Sociais, Empresariais e Trabalhistas no Processo de Integração Regional
Declaração sobre a Reestruturação da Dívida Soberana da República Argentina.	
Declaração sobre o Respaldo aos Legítimos Direitos da República Argentina na Disputa de Soberania Relativa à Questão das Ilhas Malvinas	

Ao finalizar a reunião, o Conselho de Ministros manifestou seu agradecimento ao Governo do Uruguai pela cálida acolhida de que foram objeto as Delegações e felicitaram o Presidente pela condução e desenvolvimento da Reunião.

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários dos países-membros assinam a presente Ata Final na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, aos vinte e um dias do mês de agosto de dos mil e catorze, em um original nos idiomas português e

espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos, e dos quais será depositária a Secretaria-Geral da Associação.

Pelo Governo da República Argentina:

EDUARDO ZUAIN

Pelo Governo do Estado Plurinacional da Bolívia:

BENJAMIN BLANCO FERRI

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION

Pelo Governo da República do Chile:

ANDRÉS REBOLLEDO SMITMANS

Pelo Governo da República da Colômbia:

ALEJANDRO BORDA ROJAS

Pelo Governo da República de Cuba:

ANTONIO LUIS CARRICARTE CORONA

Pelo Governo da República do Equador:

EMILIO RAFAEL IZQUIERDO MIÑO

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

FRANCISCO DE ROSENZWEIG MENDIALDUA

Pelo Governo da República do Panamá:

LUIS MIGUEL HINCAPIÉ

Pelo Governo da República do Paraguai:

BERNARDINO HUGO SAGUIER CABALLERO

Pelo Governo da República do Peru:

AÍDA GARCÍA NARANJO MORALES

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

LUIS ALMAGRO

Pelo Governo da República Bolivariana da Venezuela:

ALEXANDER YÁNEZ DELEUZE

ANEXO I

RESOLUÇÕES ADOTADAS

RESOLUÇÃO 77 (XVII)

DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA ALADI

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA os artigos 30, letra k), 38 e 39 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 410 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Designar o senhor Carlos Alberto Alvarez como Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para o período 2014 - 2017, a partir de 1º de setembro de 2014.

RESOLUÇÃO 78 (XVII)

AMPLIAÇÃO DA ALADI

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Artigo 58 do Tratado de Montevideú 1980.

RECONHECENDO o papel da ALADI no desenvolvimento e na consolidação do processo de integração regional; e

DESTACANDO a importância de ampliar o número de membros da ALADI no âmbito do convite realizado durante a Décima Quinta e Décima Sexta Reuniões do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI, para que todos os países latino-americanos que ainda não o fizeram a aderir ao Tratado de Montevideú 1980,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a que identifique meios adicionais para promover a adesão ao Tratado de Montevideú 1980 dos países latino-americanos que ainda não aderiram, de conformidade com o convite formalizado por este Conselho de Ministros durante anteriores sessões.

SEGUNDO.- Encomendar ao Secretário-Geral continuar com seus contatos com os países latino-americanos não membros da ALADI e oferecer todas as informações e o apoio técnico necessários.

TERCEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a que, à luz da experiência adquirida nos processos de adesão, aperfeiçoe os procedimentos de adesão com vistas a aumentar sua previsibilidade e torná-los mais expeditos, no âmbito do estabelecido no parágrafo primeiro.

RESOLUÇÃO 79 (XVII)

PROMOÇÃO E FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO INTRARREGIONAL

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980; as Resoluções 59, 60, 61 (XIII) e 73 (XV) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 57, 129 e 401 do Comitê de Representantes.

RECONHECENDO que, no âmbito do Tratado de Montevideu 1980 (TM80), os acordos preferenciais assinados pelos países-membros têm permitido avançar no processo de liberalização tarifária, contribuindo para a ampliação dos fluxos de comércio intrarregional;

DESTACANDO os benefícios que a promoção e a facilitação do comércio recíproco entre os países-membros da ALADI significam para o processo de integração intrarregional, como ferramentas para a simplificação, a redução ou a eliminação de todas as medidas que obstaculizem, de forma injustificada, o comércio internacional, bem como para alcançar um maior aproveitamento da rede intrarregional de acordos, promovendo, ao mesmo tempo, a geração de encadeamentos dos sistemas produtivos; e

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO a importância de uma estreita coordenação com os organismos internacionais e regionais que estejam abordando essas temáticas, a fim de evitar a duplicação de esforços na implementação das mesmas,

RESOLVE:

I. Promoção do Comércio Intrarregional

PRIMEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a multiplicar esforços com vistas a garantir o êxito da macrorrodada de negócios multissetorial EXPO ALADI 2014, que permitirá reunir empresários de todos os países-membros com a finalidade de alcançar um melhor aproveitamento das oportunidades comerciais emanadas dos acordos assinados ao amparo do TM80.

SEGUNDO.- Instar o Comitê de Representantes a fortalecer as ações que a Associação vem realizando de forma conjunta com os organismos nacionais e regionais, com a finalidade de incrementar a participação dos empresários da região e, em particular, das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), devido à importância das mesmas na estrutura produtiva e social dos países-membros, nos fluxos de comércio intrarregional, impulsionando sua participação no âmbito das macrorrodadas de negócios, encontros setoriais, missões comerciais e feiras, entre outras atividades de promoção comercial orientadas a propiciar a geração de cadeias regionais de valor.

TERCEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a elaborar um Plano de Ação que permita aproveitar as oportunidades de negócios que uma maior articulação dos setores produtivos dos países-membros nas cadeias de valor da região ofereceria e inclua, entre outros, a eventual realização de macrorrodadas de

negócios baseadas nessa perspectiva, a colaboração com outros organismos internacionais e regionais e a identificação de fontes de financiamento.

II. Facilitação do Comércio Intrarregional

QUARTO.- Solicitar ao Comitê de Representantes que, com o apoio da Secretaria-Geral:

- a) Avance para a pronta implementação regional da Certificação de Origem Digital da ALADI, conforme as diretrizes da ALADI/CR/Resolução 386, e sua interoperabilidade entre países-membros.
- b) Identifique, à luz das propostas dos países-membros da Associação e dos trabalhos em outros organismos internacionais e regionais, aquelas ferramentas de facilitação do comércio que possam ser desenvolvidas e/ou aprofundadas no âmbito da Associação, que contemple matérias como a simplificação, a padronização, a normalização, a digitalização e a automatização de documentos, procedimentos e trâmites vinculados às operações de comércio exterior;
- c) Reforce a colaboração com outros organismos internacionais e regionais, incluindo a OMC, a OMA, a OEA, o BID e a CEPAL, para apoiar a facilitação do comércio através de, entre outros, o intercâmbio de informações, a capacitação, a assistência técnica e a geração de capacidades na Associação e/ou nos países-membros.

RESOLUÇÃO 80 (XVII)

ACÇÕES PARA FACILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SETORES E DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, EMPRESARIAIS E TRABALHISTAS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980; as Resoluções 59, 60, 61 (XIII) e 62 (XIV), 69 (XV) e 73 (XV) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 97 e 171 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que a Resolução 69 (XV) do Conselho de Ministros define os lineamentos para o desenvolvimento da dimensão social no processo de integração da ALADI;

Que a Resolução 73 (XV) do Conselho de Ministros estabelece a necessidade de aprofundar a participação do setor empresarial e do setor trabalhista no processo de integração regional;

Que o Tratado de Montevideú 1980 estabelece que a integração econômica regional constitui um dos principais meios para que os países da América Latina possam acelerar seu processo de desenvolvimento econômico e social a fim de garantir um melhor nível de vida para seus povos; e

Que os países-membros da ALADI assumiram um compromisso com a dimensão social no âmbito regional, com o objetivo de reafirmar o compromisso de solidariedade, de pertencimento e de identidade e de gerar condições para que os benefícios econômicos e comerciais da integração atinjam todos os setores da sociedade, especialmente os mais vulneráveis,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a que, em consulta com os setores empresarial e trabalhista dos países-membros, avalie e identifique ações adicionais para aprofundar sua participação no âmbito do Conselho Assessor Empresarial (CASE) e do Conselho Assessor Trabalhista (CAT), respectivamente.

SEGUNDO.- Encomendar à Secretaria-Geral a elaboração de um documento que compile a informação disponível sobre a participação e a contribuição de organizações e movimentos sociais no processo de integração regional.

TERCEIRO.- Convidar organizações sociais a apresentar, mediante os canais que corresponderem nos respectivos países-membros, contribuições para facilitar a participação social no âmbito da ALADI.

QUARTO.- Instruir o Comitê de Representantes para que, levando em consideração o indicado nos parágrafos segundo e terceiro, avalie e identifique as ações que poderiam ser adotadas, no âmbito da Associação, para a participação das organizações e dos movimentos sociais no processo de integração regional.

ANEXO II
DECLARAÇÕES ADOTADAS

DECLARAÇÃO SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA SOBERANA
DA REPÚBLICA ARGENTINA

Os Representantes dos Governos da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República da Colômbia, da República de Cuba, da República do Equador, dos Estados Unidos Mexicanos, da República do Panamá, da República do Paraguai, da República do Peru, da República Oriental do Uruguai e da República Bolivariana da Venezuela, reunidos em Montevideu, em 21 de agosto de 2014.

OBSERVANDO a sentença referida a um grupo minoritário de portadores de títulos de dívida soberana da República Argentina pendente de reestruturação (hold-outs).

RECONHECEMOS os esforços da República Argentina em relação aos compromissos assumidos no âmbito do processo de reestruturação de sua dívida soberana.

VALORIZAMOS o compromisso da República Argentina e manifestamos a conveniência de que os bonistas recebam os pagamentos correspondentes ao estabelecido na reestruturação da dívida.

REAFIRMAMOS o apoio à República Argentina diante de um grupo minoritário de portadores de títulos de dívida soberana da Argentina que não aceitaram as condições da reestruturação como fez a grande maioria dos bonistas.

RECHAÇAMOS de forma enérgica as ações dos hold-outs, cujo modelo de negócios pode obstaculizar a consecução de acordos definitivos entre devedores e credores, colocando em risco futuras reestruturações de dívida soberana.

MANIFESTAMOS a necessidade de contar com instrumentos que possibilitem acordos razoáveis e definitivos entre credores e devedores soberanos, permitindo enfrentar problemas de sustentabilidade de dívida de forma ordenada.

REITERAMOS a importância da estabilidade e da previsibilidade da arquitetura financeira internacional, instamos duplicar os esforços para alcançar uma pronta solução e manifestamos nossa solidariedade com a República Argentina.

Montevideu, em 21 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO SOBRE O RESPALDO AOS LEGÍTIMOS DIREITOS DA
REPÚBLICA ARGENTINA NA DISPUTA DE SOBERANIA RELATIVA À QUESTÃO
DAS ILHAS MALVINAS

Os Representantes dos Governos da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República da Colômbia, da República de Cuba, da República do Equador, dos Estados Unidos Mexicanos, da República do Panamá, da República do Paraguai, da República do Peru, da República Oriental do Uruguai e da República Bolivariana da Venezuela, reunidos em Montevidéu, em 21 de agosto de 2014.

REAFIRMAMOS nosso respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa pela soberania referida como "Questão das Ilhas Malvinas". Lembramos, ainda, o interesse regional em que a prolongada disputa de soberania entre a República Argentina e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre as Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes alcance quanto antes uma solução de conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos.

LEMBRAMOS, em relação às ações unilaterais de exploração de recursos renováveis e não renováveis que o Reino Unido tem levado adiante na área em disputa, os chamamentos da comunidade internacional a abster-se de adotar decisões que impliquem modificações unilaterais na situação das Ilhas Malvinas de conformidade com a Resolução 31/49, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que nada contribuem para alcançar uma solução definitiva da disputa territorial.

RECONHECEMOS o direito que assiste à República Argentina de empreender ações legais com pleno respeito pelo Direito Internacional e pelas resoluções pertinentes contra as atividades de exploração de hidrocarbonetos não autorizadas na zona em disputa.

Montevidéu, em 21 de agosto de 2014.
